DGERT

DIREÇÃO-GERAL DO EMPREGO E DAS RELAÇÕES DE TRABALHO

2021

JUNHO

Instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho

e

variação média das remunerações convencionais

TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Ficha Técnica

Título: IRCT e VMPI - Instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho e variação média das remunerações convencionais

Data: Informação disponível até 30 de junho de 2021.

Editores: Direção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho, Divisão de Estudos e Estatísticas

***Site*:** www.dgert.gov.pt

Ficha Metodológica

1. Atividades: Os IRCT são enquadrados nas secções da CAE rev.3 de acordo com a atividade predominante.

2. Número de trabalhadores:

- Para os AE e AC são utilizados os elementos facultados pelas empresas;
- Para os CC (e para decisão de arbitragem ou portaria de condições de trabalho) são utilizados os dados dos apuramentos dos Quadros de Pessoal/Relatório Único (do GEP) do ano disponível mais recente, exceto quando se trate de instrumento novo (1ªconvenção) em que é utilizado o número indicado no respetivo texto. Quando o número de trabalhadores de uma convenção já foi considerado durante esse ano, os trabalhadores da convenção revista posteriormente não são considerados (para evitar duplicações). Por serem incluídos nas respetivas convenções (as quais poderão ter sido publicadas em meses ou anos anteriores), não são especificados os trabalhadores potencialmente abrangidos por portaria de extensão.

  O total de trabalhadores na "variação média ponderada intertabelas" (onde apenas se consideram revisões de convenções, globais ou parciais, comparáveis) geralmente é inferior ao total de trabalhadores em convenções coletivas, porque este total inclui trabalhadores em convenções que podem ser: alteração não salarial; 1ª convenção; ou convenção em que não é viável o cálculo da variação das remunerações convencionais (por alteração da estrutura das categorias profissionais).

3. Eficácia (meses): Corresponde à média das eficácias das tabelas salariais de cada um dos IRCT ponderada com o respetivo número de trabalhadores. Considera-se eficácia de uma tabela salarial o período em que a mesma esteve a ser praticada (período entre o início de eficácia da tabela anterior e o da tabela vigente).

4. Variação nominal intertabelas: Para cada IRCT é calculado o aumento médio em relação à tabela anterior; as variações médias por atividades e para o total são calculadas a partir destes aumentos salariais ponderados com o número de trabalhadores abrangidos por cada um dos IRCT. Sempre que as novas tabelas salariais substituam outras com eficácia superior a doze meses, procede-se à anualização dos respetivos aumentos.

5. Variação do índice de preços no consumidor: O indicador utilizado foi, até final de 2002, o IPC nacional com exclusão da habitação, publicado pelo INE. A partir de 2003 começou a ser utilizado o IPC nacional com a habitação. Relativamente a cada IRCT a evolução do IPC é calculada pelo quociente das médias simples dos índices dos doze meses anteriores às datas de início de eficácia das tabelas anteriores e das tabelas vigentes.

Os valores apresentados correspondem à média das variações relativas aos vários IRCT ponderadas com o número de trabalhadores de cada um deles. Tal como para a variação intertabelas procede-se à respetiva anualização, sempre que necessário.

6. Com base nos valores descritos nos pontos 4. e 5. é, ainda, calculada a variação intertabelas deflacionada.

Siglas e notas explicativas

AC	Acordo Coletivo de Trabalho (também indicado com a sigla ACT).
AE	Acordo de Empresa.
CAE	Classificação de Atividades Económicas (Revisão 3).
CC	Contrato Coletivo de Trabalho (também indicado com a sigla CCT).
IPC	Índice de Preços do Consumidor (do INE, atualmente usa-se o IPC nacional com habitação).
IRCT	Instrumentos de Regulamentação Coletiva de Trabalho. Inclui: Convenções Coletivas (CC + AC + AE); Acordos de Adesão; Decisões de Arbitragem; Portarias de Extensão (de convenções); e Portarias de Condições de Trabalho.
PCT	Portarias de Condições de Trabalho.
PE	Portaria de Extensão (de convenção coletiva).
RMMG	Remuneração Mínima Mensal Garantida (vulgo 'Salário mínimo nacional')
TCO	Trabalhadores por Conta de Outrem
VMPI	Variação Média (de remunerações convencionais) Ponderada (pelo nº de trabalhadores) Intertabelas (entre a anterior e a atual tabela salarial, de remunerações convencionais, com valores mínimos)

A DGERT produz estatísticas sobre remunerações mínimas convencionais (por IRCT publicado) e não sobre ganhos nem remunerações efetivas/praticadas (sendo estas geralmente acima das mínimas convencionais).

Instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho (IRCT) e variação média das remunerações convencionais (VMPI)

No mês de junho foram publicados **25** instrumentos de regulamentação coletiva (IRCT), dos quais 20 são negociais (8 acordos de empresa, 11 contratos coletivos, 1 acordo de adesão) e 5 instrumentos não negociais (5 portarias de extensão). Foram potencialmente abrangidos **14.921** trabalhadores por conta de outrem (TCO).

O CC APICER - Associação Portuguesa das Indústrias de Cerâmica e de Cristalaria e SINTICAVS tem o maior número de TCO potencialmente abrangidos e a sua representatividade é de 8.436 TCO, ou seja, de 56,5% dos trabalhadores potencialmente abrangidos pela contratação coletiva.

O número de TCO potencialmente abrangidos por alterações salariais é de 13.628 e representam 91,3% do total de TCO potencialmente abrangidos, por IRCT, no mês de junho. As alterações salariais são o subtipo de convenções coletivas mais frequentes quer nos acordos de empresa (em 3 AE) quer nos contratos coletivos (em 6 CC), seguido das revisões globais (em 3 AE e 5 CC). No mês de junho apenas se contabiliza uma 1ª convenção e uma alteração não salarial, ambas em AE.

A maioria dos TCO potencialmente abrangidos por alterações salariais pertencem aos setores das Indústrias transformadoras (10.420 TCO; 76,5%), do Comércio por grosso e a retalho (1.518 TCO; 11,1%), da Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca (1.216 TCO; 8,9%), da Educação (351 TCO; 2,6%) e dos Transportes e armazenagem (123 TCO; 0,9%).

Gráfico 1 - TCO potencialmente abrangidos por alterações salariais, por setor de atividade económica

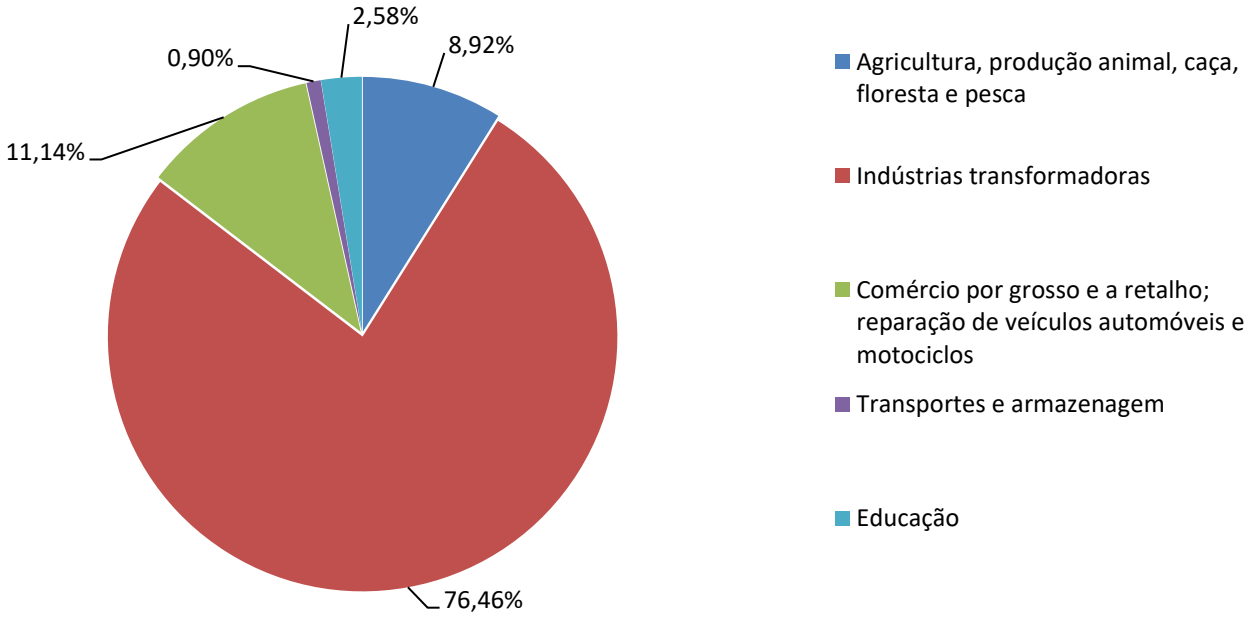

Fonte: DGERT

A **eficácia média** ponderada das tabelas anteriores é de 13,9 meses, ainda que nos setores da Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca e dos Transportes e armazenagem a eficácia média ponderada das tabelas anteriores sejam superiores, 24 e 23 meses, respetivamente.

A média da **variação anualizada** nominal é de 3,7%. Os aumentos anualizados nominais das convenções publicadas, este mês, variaram entre 4,3% e -2,6%. O setor da Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca tem as variações médias anualizadas mais elevadas, nominal e deflacionada, com 4,3% e 4,2%.

O setor das Indústrias transformadoras regista também o maior número de TCO potencialmente abrangidos por alterações salariais (76,5%), o que resultou em variações média ponderada intertabelas de 3,7% de variação nominal e 3,7 de variação deflacionada.

Gráfico 2 - Variação média ponderada intertabelas por setor de atividade económica

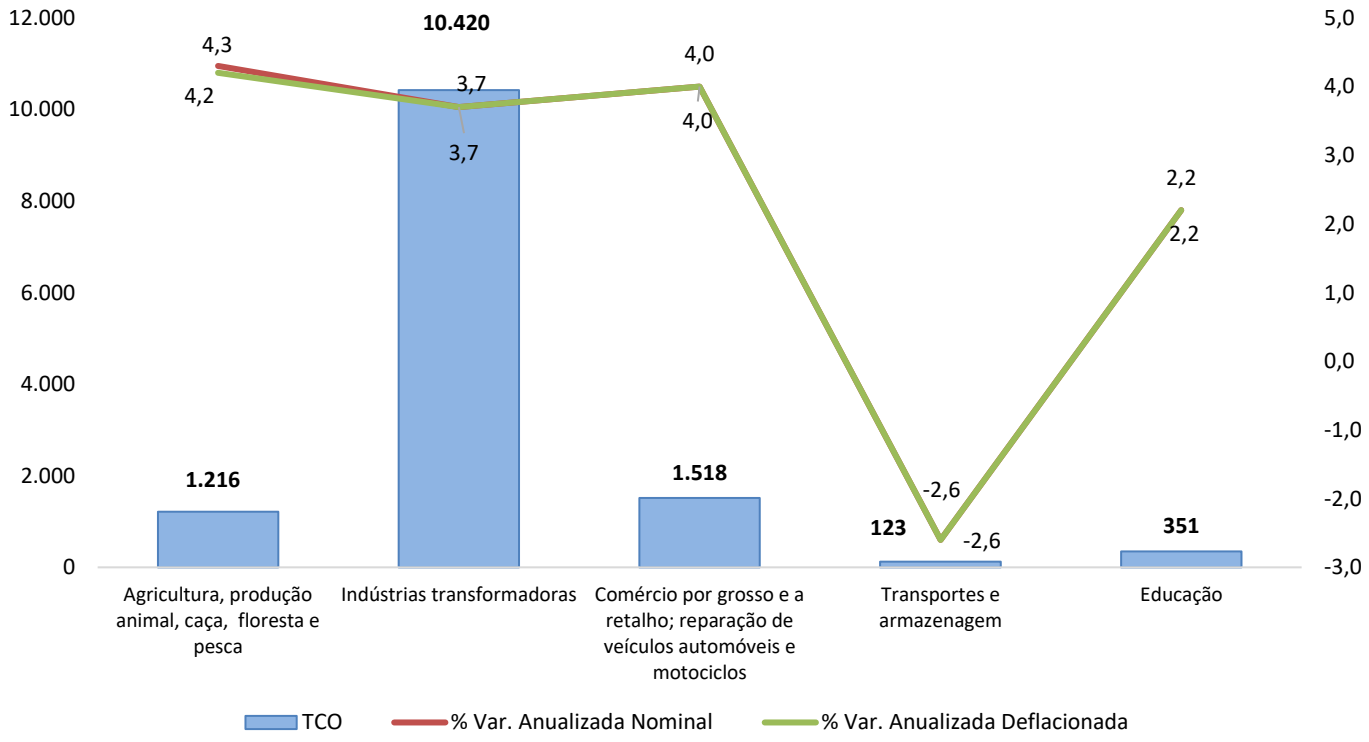

Fonte: DGERT

A variação nominal média para as convenções coletivas cuja tabela anterior tinha **um ano de eficácia** situou-se em 3,7%. Estas convenções abrangeram 80,4% (12.002 TCO) do total dos trabalhadores potencialmente abrangidos pela contratação coletiva (14.921 TCO) e 88,1% dos TCO potencialmente abrangidos por alterações salariais (13.628 TCO) – vide Quadro 4.

Quadro 1 – Instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho publicados

Continente

	2021				2020			
	junho		ano		junho		ano	
	IRCT	TCO	IRCT	TCO	IRCT	TCO	IRCT	TCO
TOTAL de IRCT = (6) + (7) + (8) +(10)	**25**	**14.921**	**146**	**357.836**	**14**	**33.663**	**258**	**488.482**
Total IRCT negociais (10) = (4) + (5) + (9)	**20**	**14.921**	134	357.836	**13**	**33.663**	**208**	**397.638**
Total Convenções Coletivas (9) = (1) + (2) +(3)	**19**	**14.921**	**123**	**357.836**	**11**	**33.663**	**169**	**397.638**
Contratos Coletivos (CC) (1)	**11**	**13.224**	**42**	**305.243**	**7**	**31.949**	**61**	**348.610**
1ª Convenção	0	0	0	0	0	0	4	50.145
Revisão	**11**	**13.224**	**42**	**305.243**	**7**	**31.949**	**57**	**298.465**
Parcial	6	11.536	23	291.807	3	11.350	38	211.291
Com texto consolidado	0	0	5	3.081	4	20.599	9	24.272
Global	5	1.688	14	10.355	0	0	10	62.901
Acordos Coletivos (AC) (2)	**0**	**0**	**12**	**17.025**	**1**	**1.623**	**11**	**21.731**
1ª Convenção	0	0	0	0	0	0	0	0
Revisão	**0**	**0**	**12**	**17.025**	**1**	**1.623**	**11**	**21.731**
Parcial	0	0	3	2.640	1	1623	6	18.049
Com texto consolidado	0	0	3	64	0	0	2	1.704
Global	0	0	6	14.321	0	0	3	1.978
Acordos de Empresa (AE) (3)	**8**	**1.697**	**69**	**35.568**	**3**	**91**	**97**	**27.297**
1ª Convenção	1	190	12	2.373	**0**	**0**	16	1.519
Revisão	**7**	**1.507**	**57**	**33.195**	**3**	**91**	**81**	**25.778**
Parcial	4	1.367	40	27.118	3	91	46	5.410
Com texto consolidado	0	0	9	4.020	0	0	15	4.129
Global	3	140	8	2.057	0	0	20	16.239
Acordos de adesão (4)	**1**	**-**	**11**	-	**2**	**-**	**39**	**-**
Decisões de arbitragem	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Voluntária (5)	0	**0**	0	0	0	0	0	0
Obrigatória (6)	0	**0**	0	0	0	0	0	0
Necessária (7)	0	**0**	0	0	0	0	0	0
Revogações (de CC+AE+AC)	**0**	**0**	**0**	0	**0**	**0**	**0**	**0**
Portarias (8)	**5**	**0**	**12**	**0**	**1**	**0**	**50**	**90.844**
Extensão	5	**-**	12	-	1	-	49	-
Convenções objeto de extensão	0	**-**	0	-	0	-	0	
Condições de trabalho	0	**0**	0	0	0	0	1	90.844

Fonte: DGERT

Quadro 2 - Variação média ponderada intertabelas (VMPI) por IRCT

Continente **junho 2021**

IRCT	TCO	Eficácia			Variação (%)			Variação anualizada (%)		
		Produção de efeitos			Intertabelas		IPC	Intertabelas		IPC
		Anterior	Vigente	Meses	Nominal	Deflacionada		Nominal	Deflacionada	
TCO(*)	**14.921**									
CC Associação dos Agricultores do Baixo Alentejo e SETAAB	1.216	2019/01/01	2021/01/01	24	8,8	8,5	0,3	4,3	4,2	0,1
CC Associação Comerciantes de Carnes do Concelho de Lisboa e outros e STICCS	1.113	2020/01/01	2021/01/01	12	4,5	4,5	0,0	4,5	4,5	0,0
CC ANCIPA - Associação Nacional de Comerciantes e Industriais de Produtos Alimentares e SETAAB (hortofrutícolas)	106	2020/06/01	2021/06/01	12	4,4	4,3	0,1	4,4	4,3	0,1
CC ANCIPA - Associação Nacional de Comerciantes e Indústrias de Produtos Alimentares e SETAAB (batata frita)	6	2020/01/01	2021/06/01	17	4,6	4,4	0,2	3,2	3,1	0,1
AE REBOPORT - Soc Portuguesa de Reboques Marítimos, SA e SITEMAQ	35	2019/06/01	2021/01/01	19	2,5	2,5	0,0	1,6	1,6	0,0
CC GROQUIFAR - Associação de Grossistas de Produtos Químicos e Farmacêuticos e COFESINT e outra (produtos farmacêuticos)	405	2020/01/01	2021/01/01	12	2,7	2,7	0,0	2,7	2,7	0,0
AE SATA Internacional, SA (Pilotos) e SPAC	88	2019/01/01	2021/01/01	24	-8,4	-8,4	0,0	-4,3	-4,3	0,0
AE CP - Comboios de Portugal, EPE e SNTS Ferroviário e outros	966	2020/01/01	a)							
AE Carribus - Manutenção, Reparação e Transportes, SA e FECTRANS	b)	2020/01/01	2021/01/01	12	c)					
AE Carribus - Manutenção, Reparação e Transportes, SA e SITRA	105	2020/01/01	2021/01/01	12	c)					
CC APICER - Associação Portuguesa das Indústrias de Cerâmica e de Cristalaria e SINTICAVS	8.436	2020/01/01	2021/01/01	12	3,6	3,6	0,0	3,6	3,6	0,0
CC FAPEL - Associação Portuguesa de Fabricantes de Papel e Cartão e a FETESE	117	2020/05/01	2021/05/01	12	3,2	3,1	0,1	3,2	3,1	0,1
CC FAPEL - Associação Portuguesa de Fabricantes de Papel e Cartão e a CONFESINT	1	2020/05/01	2021/05/01	12	1,5	1,4	0,1	1,5	1,4	0,1
CC ALIF - Associação da Indústria Alimentar pelo Frio e SETAAB	1.470	2020/01/01	2021/01/01	12	4,6	4,6	0,0	4,6	4,6	0,0
CC ANIECA - Associação Nacional de Escolas de Condução Automóvel e a Federação dos Sindicatos de Transportes e Comunicações e a FECTRANS	351	2020/01/01	2021/01/01	12	2,2	2,2	0,0	2,2	2,2	0,0

Quadro 2 (Continuação)

IRCT	TCO	Eficácia			Variação (%)			Variação anualizada (%)		
		Produção de efeitos			Intertabelas		IPC	Intertabelas		IPC
		Anterior	Vigente	Meses	Nominal	Deflacionada		Nominal	Deflacionada	
CC FAPEL Associação Portuguesa de Fabricantes de Papel e Cartão e o SINDEQ	3	2020/05/01	2021/05/01	12	1,5	1,4	0,1	1,5	1,4	0,1
MEDWAY - Operador Ferroviário de Mercadorias, SA e SMAQ	190	d)	2021/09/01							
AE Associação Humanitária Bombeiros Vol. de Carnaxide e SNBP	32	2016/01/01	2021/01/01	60	c)					
AE SECIL - Companhia Geral de Cal e Cimento, SA e Feviccom	281	2017/01/01	2021/01/01	48	5,2	2,4	2,7	1,3	0,6	0,7

Fonte: DGERT

Nota: * TCO no total de IRCT Legenda: a) alteração não salarial; b) TCO já contabilizados; c) Cálculo inviável; d) 1ª convenção.

Quadro 3 - Variação média ponderada intertabelas por setor de atividade

Continente **junho 2021**

ACTIVIDADES	TCO	Eficácia (meses)	Variação (%)			Variação anualizada (%)		
			Intertabelas		IPC	Intertabelas		IPC
			Nominal	Deflacionada		Nominal	Deflacionada	
TOTAL (*)	**13.628**	**13,9**	**4,1**	**4,0**	**0,1**	**3,7**	**3,7**	**0,0**
Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	1.216	24	8,8	8,5	0,3	4,3	4,2	0,1
Indústrias transformadoras	10.420	13	3,8	3,7	0,1	3,7	3,7	0,0
Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	1.518	12	4,0	4,0	0,0	4,0	4,0	0,0
Transportes e armazenagem	123	23	-5,3	-5,3	0,0	-2,6	-2,6	0,0
Educação	351	12	2,2	2,2	0,0	2,2	2,2	0,0

Fonte: DGERT

Nota: * Total de IRCT com alteração salarial

Quadro 4 - Variação média ponderada intertabelas em que a eficácia da tabela anterior é igual a 12 meses

Continente — junho 2021

ACTIVIDADES	TCO	Variação (%)		
		Intertabelas		IPC
		Nominal	Deflacionada	
TOTAL	**12.002**	**3,7**	**3,7**	**0,0**
Indústrias transformadoras	10.133	3,7	3,7	0,0
Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	1.518	4,0	4,0	0,0
Educação	351	2,2	2,2	0,0

Fonte: DGERT